

-----ATA NÚMERO UM -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 2023.-----

----- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Descentralização - Transferência de Competências no Domínio da Ação Social para a CIMAA. **2** - Tarifas Propostas pela ERSAR na Decisão Comunicada à VALNOR sobre os Proveitos Permitidos Totais e Tarifas Reguladas para o Período Regulatório 2022-2024. **3** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.199347 - Imóvel sito no Largo Mariano Moreira Costa Pinto n.º.9 – Vaiamonte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 02 de janeiro de 2023. **2** – Ratificação - Modificação aos Documentos Previsionais 2023 - Alteração Orçamental N.º.1 e Alteração às Gop n.º.1. **3** - Empréstimo MLP até ao montante de 550.000,00€ - Aprovação das Clausulas Contratuais. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Empreitada de "Reabilitação da Antiga Casa do Prior" - Aprovação da Minuta de Contrato e Adjudicação dos Trabalhos Complementares. **2** - Empreitada de "Ligação da E.M. 515 ao IP2" - Aprovação da Minuta de Contrato e Adjudicação dos Trabalhos Complementares. **3** - Empreitada "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Aprovação da Minuta de Contrato e Adjudicação dos Trabalhos Complementares. **4** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/32. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Proposta de Protocolo de Colaboração. **2** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Sérgio da

Conceição Elvas Martins - Candidatura para Renovação do Cartão. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente desejou a todo o Executivo um Feliz Ano de 2023, com muita saúde, paz, muita coragem e resiliência para em conjunto ultrapassarmos as dificuldades que se anunciam, e possamos alcançar os objetivos pessoais e profissionais a que nos propomos. **ESTRAGOS CAUSADOS PELAS CHUVAS A 13 DE DEZEMBRO** – O Senhor Presidente mostrou-se muito preocupado com a morosidade do Governo em decidir e fazer chegar os apoios financeiros efetivos aos municípios afetados. Nas intervenções públicas que na altura fez à comunicação social valorizou a rápida presença no terreno da Senhora Ministra da Coesão, Ana Abrunhosa, para ver “in loco” os estragos causados pelas fortes chuvas, mas não pode deixar de lamentar, que passados mais de 15 dias, não haja ainda qualquer decisão. A Estrada 243 Monforte – Fronteira e a E.M 506 Monforte – Santo Aleixo continuam cortadas, situação que obriga os habituais utilizadores destas vias a fazer mais de 80km/dia nos percursos alternativos. Os prejuízos na agricultura são também avultados e carecem igualmente de financiamento por parte do Governo Central. A Câmara Municipal não tem em orçamento dotação que lhe permita avançar com a execução simultânea das obras necessárias. Por outro lado, recorrer a uma operação financeira de antecipação de receita implica ficar sem capacidade de investimento noutros projetos prioritários, igualmente importantes e decisivos ao desenvolvimento do concelho. Precisamos de uma resposta rápida e efetiva. Continuaremos a reivindicar e exigir ao Governo apoios idênticos concedidos a outras regiões do País, ou seja, uma taxa muito próxima dos 100% do valor dos prejuízos sofridos. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA .** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - DESCENTRALIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA A CIMAA.** -----

Por email de **19 de dezembro** último, registado sob o nº.E-8328, a CIMAA solicitou à Assembleia Municipal que delibere e conceda, se assim o entenderem, o acordo prévio

para aceitação da transferência de competências para a esfera da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no domínio da Ação Social. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - TARIFAS PROPOSTAS PELA ERSAR NA DECISÃO COMUNICADA À VALNOR SOBRE OS PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022-2024.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.1** - A Câmara Municipal de Monforte, tomou conhecimento do projeto de decisão da ERSAR sobre os proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório de 2022-2024. Sobre este documento, ainda preliminar, pretendem manifestar uma posição conjunta que integre a pronúncia da empresa à referida decisão. Nos termos do referido projeto de decisão, ainda sujeito a pronúncia da VALNOR, foram fixadas tarifas para 2023, de €52,00 para €78,16, valores que representam um acréscimo de cerca de 50% anual face à tarifa fixada para o ano de 2022, a qual representava já um acréscimo significativo relativo aos anos anteriores. **Os valores agora propostos revelam-se incomportáveis e desajustados da capacidade dos cidadãos, a quem estes custos devem ser repercutidos, os poderem suportar devido às condições socioeconómicas que afetam a sociedade em geral, com destaque para a inflação.** Pelo facto de estes acréscimos de tarifa pela prestação do serviço da gestão de resíduos urbanos se revelarem insustentáveis para os Municípios e para os seus Municípes, ambos clientes da VALNOR pelo serviço público prestado, entende a Câmara Municipal de Monforte, manifestar o seu desacordo com a presente proposta de decisão, que não acompanha a realidade da capacidade económica atual dos Municípios e do cidadão para suportar estes crescentes encargos. A presente situação conduz à necessidade de ser efetuada uma séria e urgente reflexão sobre a capacidade da sociedade suportar os crescentes encargos com as exigências ambientais, nomeadamente a necessidade de ser reavaliado o modelo económico atualmente em vigor, e a sua eventual substituição por um outro modelo suportado em maiores apoios públicos, relevantes, que permitam o equilíbrio da sustentabilidade das concessionárias e tarifas economicamente ajustadas à capacidade económica dos seus clientes para as suportar.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ser incompreensível esta ordem de grandeza de aumentos e naturalmente que não nos resta outra alternativa que não seja a de estar contra a sua

entrada em vigor. Na atual conjuntura nacional e internacional, onde a inflação não para de subir, as famílias estão sobrecarregadas com impostos, as prestações do crédito à habitação dispararam de forma assustadora, é inaceitável este aumento das tarifas dos resíduos sólidos urbanos e a Câmara Municipal tudo fará para não as fazer repercutir nos nossos munícipes. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** - No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que este problema não é de agora, pois se bem se recordam, começou há mais de seis anos atrás quando o Governo decidiu privatizar este setor. A Valnor era uma empresa altamente certificada, que funcionava bastante bem, e o serviço público de qualidade que prestava aos 15 Municípios que inicialmente a constituíam foi sempre elogiado e reconhecido por todos. Posteriormente, a Valnor alargou a área geográfica de intervenção, passou também a gerir os resíduos de Abrantes e alguns concelhos do Distrito de Castelo Branco, e por não estar devidamente dimensionada e preparada para tal, o que até poderia constituir “ganhos de escala”, passou a revelar-se uma péssima decisão. Logo aí começou a degradação do serviço, em claro prejuízo dos municípios e dos seus munícipes. Como se tudo isto não bastasse, antes da privatização assistimos ao desmembrar de alguns serviços, situação agravada com a passagem para a EGF – Empresa Geral de Fomento, posteriormente integrada no grupo Mota-Engil. O que até aí era encarado, e bem, como um serviço público, passou a ser um negócio apetecível e altamente rentável. -----

**3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.199347/2022 - IMÓVEL SITO NO LARGO MARIANO MOREIRA COSTA PINTO Nº.9 – VAIAMONTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.2** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 199347/2022, o requerente Carlos Maurício vem solicitar informação se sobre o imóvel sito no Largo Mariano Moreira Costa Pinto nº.9 – Vaiamonte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**-----

Presente o resumo do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e três, o qual acusa um saldo de **1.204.887,74€** (um milhão duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) assim repartidos: **1.193.619,44€** (um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos) em

Operações Orçamentais, **11.268,30€** (onze mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** ---

**2 - RATIFICAÇÃO - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.1 E ALTERAÇÃO ÀS GOP Nº.1.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.3** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 1ª.Alteração Orçamental/2023, bem como 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

**3 - EMPRÉSTIMO MLP ATÉ AO MONTANTE DE 550.000,00€ - APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.4** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de **550.000,00€**, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, para financiamento de investimentos municipais diversos. -----

**-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-----**

**1 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO PRIOR" - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.5** – Por deliberação do Órgão Executivo com o nº.433, datada de 7 de dezembro de 2022, foi aprovada e autorizada a execução dos trabalhos complementares necessários à realização da referida empreitada, nas condições da proposta apresentada, devidamente informada pelo Serviço de Fiscalização. Assim, nos termos previstos no nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foram os trabalhos adjudicados à empresa Construserv Unipessoal Lda., pelo valor de **9.140,73€** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 548,44€, perfazendo um total de **9.689,17€**, e, em simultâneo aprovada, a minuta do contrato escrito. -----

**2 - EMPREITADA DE "LIGAÇÃO DA E.M. 515 AO IP2" - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.6** – Por deliberação do Órgão Executivo com o nº.432, datada de 7 de dezembro de 2022, foi aprovada e autorizada a execução dos trabalhos complementares necessários à realização da referida empreitada, nas condições da

proposta apresentada, devidamente informada pelo Serviço de Fiscalização. Assim, nos termos previstos no n.º.1, artigo 98.º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foram os trabalhos adjudicados à empresa Urbigav, Construções e Engenharia S.A., pelo valor de **5.397,96€** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de **323,83€**, perfazendo um total de **5.721,84€**, e, em simultâneo, aprovada a minuta do contrato escrito. -----

**3 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.7** – Por deliberação do Órgão Executivo com o n.º.343, datado de 6 de outubro de 2022, foi aprovada e autorizada a execução dos trabalhos complementares necessários à realização da referida empreitada, nas condições da proposta apresentada, devidamente informada pelo Serviço de Fiscalização. Assim, e nos termos previstos no n.º.1, artigo 98.º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.Lei n.º.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual foram os trabalhos adjudicados à empresa Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de **3.610,00€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de **216,60€**, perfazendo um total de **3.826,60€**, e, em simultâneo, aprovada a minuta do contrato escrito. -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/32. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.8** – De Nina Lisnic, residente na Rua de Moçambique 289, 1.º. Dt.º. Alcabideche, solicitando deferimento do projeto das especialidades para alterações e ampliação de um edifício existente destinado a habitação, no prédio denominado “Azeiteiros” na freguesia e concelho de Monforte, correspondente ao artigo matricial n.º.2451. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----**

**1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.9** - Considerando: - As atribuições em matéria de educação, consignadas designadamente na alínea d), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte é uma instituição sem fins lucrativos que tem, entre outros, como objeto social “Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores” bem como “desenvolver atividades de caráter pedagógico (...)” e “Intervir, como parceiro social, junto de autarquias e outras instituições, de modo a facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem aos pais e encarregados de educação”; - Que a Associação é parceira do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e mobilização da comunidade em geral; - Após avaliação do trabalho desenvolvido no Centro de Estudos, com base no Relatório 2022 entregue pelos técnicos, conclui-se que a adesão das famílias foi muito favorável, a assiduidade das crianças revelou-se grande, tendo as atividades resultado numa mais-valia para o sucesso escolar dos alunos, **é proposto** a celebração de um novo protocolo de colaboração entre a Associação e a Câmara, de modo a organizar e dinamizar um Centro de Estudos para os alunos do 1º, 2º. e 3º. Ciclos, prestando o apoio ao estudo e dar apoio técnico-pedagógico, a funcionar em instalações cedidas pelo Município. Para viabilizar as atividades a desenvolver pela Segunda Outorgante o Primeiro Outorgante atribuirá um subsídio no montante global de 9.579,35€, a pagar em 10 tranches mensais iguais e sucessivas, até ao dia 15 de cada mês e, com início no mês de janeiro, acrescido do valor do seguro das crianças e possíveis acréscimos de custos com os técnicos do centro de Estudos, nomeadamente, os decorrentes dos artigos 140º, 152º e da alínea b), do número 7, do artigo 168º do CRC. O presente Protocolo vigorará pelo período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo vir a ser renovado após avaliação da sua execução. **Proposta aprovada por unanimidade.**-----

**2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - SÉRGIO DA CONCEIÇÃO ELVAS MARTINS - CANDIDATURA PARA RENOVAÇÃO DO CARTÃO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.10** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Sérgio da Conceição Elvas Martins com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. número 3 do Regulamento em vigor, (desconto de 50% na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---